



ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA Nº	15
PROC. Nº	1061/20
RUB.	
DPE/MA MAT. 839290	
FOLHA	15
PROC.	842/2020
RUBRIC	
MATRIC	2743532
SETOR	ASSEJUR

1

Aditivo nº 081/2020
Processo nº 0842-2020
Contrato 070/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2018, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA RÁDIO TÁXI CONFIANÇA LTDA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Rua da Estrela, nº 421, Projeto Reviver, Centro, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular, o Defensor Público-Geral do Estado, Dr. **ALBERTO PESSOA BASTOS**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 805439-0 DPE/MA, CPF nº 099.288.187-03, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, e, de outro lado do outro lado, a empresa **RÁDIO TÁXI CONFIANÇA LTDA.**, CNPJ Nº 41.478.611/0001-27, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) pela Sra. **WILNA KELLY DA SILVA SOUSA**, devidamente qualificada nos termos do contrato original, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 070/2018, oriundo do Processo Administrativo nº 1289/2018, decorrente do Pregão Presencial nº 09/2018:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** de vigência inicialmente previsto no Contrato 070/2018, nos termos da Cláusula Décima Quarta, prorrogado anteriormente por força do aditivo 055/2019, passando a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir de 19/12/2020, visando a continuidade da prestação de serviços, em conformidade com o previsto no art. 57, II, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da prorrogação do prazo do contrato acima especificada, por força do presente aditivo, ficam renovadas as condições de pagamento previstas na Cláusula Sexta do Contrato, assim como o quantitativo estimado de quilômetros, a serem remunerados de acordo com o preço da tarifa fixado por Decreto Municipal.



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA	15
PROC.	842/2020
RUBRIC	
MATRIC	2743532
SETOR	ASSEJUR

2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO serão alocados de acordo com a seguinte Dotação Orçamentária: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001, PI: Manutenção; ND: 339039.48- Serv. Terceiro Pessoa Jurídica/ Serv. Telecomunicações e FR: 0101000000/0301000000.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 070/2018 que com este não colidirem.

E, para firmeza do que foi pactuado, fica lavrado este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e data, sem rasuras, perante duas testemunhas que também o subscrevam para maior validade jurídica.

São Luís, 29 de outubro de 2020.

ALBERTO PESSOA BASTOS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATANTE

Rádio Taxi Confiança

Wilna Kelly da Silva Sousa
Gerente Administrativa

RÁDIO TÁXI CONFIANÇA LTDA
WILNA KELLY DA SILVA SOUSA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Roberto Augusto Soares Pereira CPF: 822.785.553-91
2. Roberto Kelly B. Silva - Fadois CPF: 008.692.553-66